



# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

**01 de maio de 2021**



## ÍNDICE

1 Escopo .....	3
2 A quem se dedica .....	3
3 Autorização para as operações de investimento pessoal .....	3
4 Investimentos e desinvestimentos que necessitam de aprovações prévias ....	3
5 Declaração anual de investimentos pessoais .....	4
6 Considerações a esta política .....	4
7 Sanções .....	4
8 Comissão de ética .....	4
9 Análise das Operações e Identificação de Operações Suspeitas .....	5
10 Vedações à negociação pela Citreus .....	5



## **1 Escopo**

O Escopo da política de investimentos pessoais é estabelecer um padrão de conduta e comportamento com relação ao tema para todos os nossos colaboradores que tenham acesso à informações privilegiadas dos fundos que administramos.

Acreditamos que esta é a única maneira de seguirmos normas, leis e melhores práticas que regem o mercado financeiro brasileiro. Nós queremos desta maneira atuar preventivamente em relação a possíveis investimentos que possam causar conflitos de interesse e assim prejudicar o caráter isento de nossa prestação de serviços.

## **2 A quem se dedica**

Este manual é de leitura obrigatória de todos os colaboradores envolvidos nas atividades operacionais, legais, comerciais, financeiras, tecnologia da informação, recursos humanos e administrativas, bem como qualquer outro colaborador que esteja envolvido nos afazeres da Citreus sendo diretores, funcionários, estagiários e jovens aprendizes. As pessoas vinculadas aos colaboradores devem seguir as mesmas regras desta política.

## **3 Autorização para as operações de investimento pessoal**

Fica o colaborador, conforme classificado no capítulo 3, responsável a informar sua intenção de realizar o investimento via e-mail para a área de compliance e risco. A área de compliance e risco deverá responder à solicitação em um prazo de 24 horas. Não havendo respostas da área de compliance e risco, o colaborador está automaticamente autorizado a realizar o investimento.

## **4 Investimentos e desinvestimentos que necessitam de aprovações prévias**

Devido ao fato de atuarmos somente com FIPs, os instrumentos que necessitam de aprovação da nossa área de compliance e risco são ações, debentures, notas promissórias e fundos de investimentos



administrados pela Citreus. Qualquer outro investimento que não estiver relacionado acima está autorizado a receber investimento de nossos colaboradores.

## **5 Declaração anual de investimentos pessoais**

Anualmente os colaboradores da Citeus devem informar a área de compliance e risco se seus investimentos estão compatíveis com sua renda e situação financeira & patrimonial. Devem também mencionar todas as operações ocorridas dentro do período e que são passíveis de autorização da área de compliance e risco via formulário específico.

## **6 Considerações a esta política**

Informamos que é terminantemente proibido a qualquer colaborador da Citreus recomendar a qualquer pessoa transações com valores mobiliários com posse de informações privilegiadas.

Nenhum colaborador da Citreus está autorizado a negociar valores mobiliários em nome de terceiros.

## **7 Sanções**

No caso do desrespeito em relação à política de investimentos pessoais o colaborador será responsabilizado por seus atos e além das punições legais poderá receber da Citreus uma advertência formal, suspensão ou demissão. Cabe mencionar que o descumprimento das normas legais pode resultar em punições cíveis ou criminais ao infrator.

## **8 Comissão de ética**

Quando instituída deverá ser composta por dois diretores da Citreus. Esta comissão deverá apurar desvios de conduta e decidir quais sanções são cabíveis e rever o conteúdo desta política.

Uma vez convocada a comissão deverá informar o colaborador para que no prazo de dez dias possa se defender de eventuais transgressões. Por sua vez, a comissão também terá um prazo de dez dias para se pronunciar com relação a manifestação do colaborador. As sanções somente serão aprovadas em caso de maioria dos votos e serão



comunicadas ao colaborador pela própria comissão.

## **9 Análise das Operações e Identificação de Operações Suspeitas**

A área de compliance e risco está à integral disposição para quaisquer dúvidas que os colaboradores tiverem.

## **10 Vedações à negociação pela Citreus**

Com vistas a manter as melhores práticas do mercado financeiro para evitar qualquer conflito de interesses que possa existir entre a Citreus e carteiras similares ou formadas com a mesma classe de ativos de seus clientes, a Citreus não manterá carteira própria, nem negociária para si, na compra ou na venda, quaisquer ativos ou valores mobiliários de renda variável, sendo apenas permitido à Citreus a aplicação de seu caixa em aplicações de renda fixa com elevada liquidez e baixo risco, as quais poderão ser realizadas exclusivamente através de fundos, títulos governamentais ou CDB.

Versão	Data	Status	Responsável

